



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Terça-feira • 6 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2660

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Lei Nº 971/2020** - Reconhece cães, gatos e cavalos como seres sencientes.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

LEI Nº 971/2020

“Reconhece cães, gatos e cavalos como seres sencientes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidos, no Município do Itororó, cães, gatos e cavalos como seres sencientes, sujeitos de direito.

Art. 2º - A senciência de que trata o art. 1º implica que cães, gatos e cavalos sentem dor e angústia, o que constitui o reconhecimento da sua especificidade e das suas características em face de outros seres vivos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, em 28 de outubro de 2020.


ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito